



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

CERTIDÃO NEGATIVA AMBIENTAL Nº 019/2012

CERTIFICO, para os devidos e necessários fins, em razão do meu cargo e a despacho do Senhor Prefeito Municipal, conforme protocolo número 111/2012, de 11 de maio de 2012, que revendo o Cadastro de Infrações Ambientais desta Prefeitura Municipal, não foi encontrado débito de qualquer espécie de dívidas referentes a multas previstas no Código Florestal (Lei 4.771/65), até a presente data para com o Departamento Ambiental Municipal, em nome de Candida Poli Telh, CPF: 679.574.980-00 & Verginio Eduardo Telh, CPF: 027.446.940-53.

A presente Certidão tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2012.

**Adelar Loch
Prefeito Municipal**

**Dr. Cristian André Prade
CRBIO:28469-3D**